



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1015 | 12 de novembro de 2018

**COMEÇOU O**  
**PERÍODO DE**  
**MATRÍCULAS**

Rede Municipal de Ensino

Pré-matrículas  
**01 A 30**  
DE NOVEMBRO

Matrículas  
**17 A 28**  
DE DEZEMBRO

  SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Governo.....            | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração.....      | 07 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | 08 |
| Secretaria Municipal de Fazenda.....            | 09 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....   | 10 |

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas  
ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco  
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir  
uma nova saúde.



Parcelado

**10X**

Seu IPTU inovando na educação.



# GOVERNO

## DECRETO Nº 115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a extinção do “Jardim de Infância Cândido Ferraz Junior.”

MÁRIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de utilização do espaço escolar;

CONSIDERANDO, que os alunos do Jardim de Infância Cândido Ferraz Júnior (INEP:33034982) estão sendo atendidos na Escola Estadual Municipalizada São José do Turvo (INEP:33034931).

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Jardim de Infância Cândido Ferraz Júnior, situado na Rua Ulisses Dias Valente, 1151 – São José do Turvo, Barra do Piraí - RJ, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº934/2018/sme  
sme/smg/ebmp

## DECRETO Nº 116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a extinção do “Jardim de Infância Municipal Miretta Baronto e Souza.”

MÁRIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de utilização do espaço escolar;

CONSIDERANDO, que os alunos do Jardim de Infância Professora Miretta Baronto e Souza (INEP: 33034753) estão sendo atendidos na Escola Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra(INEP:33174210).

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Jardim de Infância Municipal Professora Miretta Baronto e Souza, sito na Rua A 3, bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí - RJ, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº934/2018/sme  
sme/smg/ebmp



**DECRETO Nº 117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Convoca Audiência Pública para a “Avaliação Comparativa das Propostas Entregues, da Qualificação dos Estudos, e da Consolidação e Ranqueamento dos Estudos” visando subsidiar o procedimento licitatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) no Município de Barra do Piraí – RJ, apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI do Edital de Chamamento Público Nº 001/2017.

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 6º, inciso VII, alínea “b”, c/c artigos 200 e 202 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública com a finalidade de apresentação e deliberação acerca da “Avaliação Comparativa das Propostas Entregues, da Qualificação dos Estudos, e da Consolidação e Ranqueamento dos Estudos” visando subsidiar o procedimento licitatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) no Município de Barra do Piraí – RJ, apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI do Edital de Chamamento Público Nº 001/2017.

Parágrafo único. A audiência ocorrerá na data de 23 de novembro de 2018, das 14 às 16hs, no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Piraí-RJ, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 7 - Centro, sob a coordenação da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI - CEAAPP.

Art. 2º A Audiência Pública desenvolverá seus trabalhos a partir dos eixos:

I - Avaliação Comparativa das Propostas Entregues;  
II – Qualificação, Consolidação e Ranqueamento dos Estudos.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Interno da Audiência Pública da “Avaliação Comparativa das Propostas Entregues, da Qualificação dos Estudos, e da Consolidação e Ranqueamento dos Estudos” visando subsidiar o procedimento licitatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) no Município de Barra do Piraí – RJ, apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI do Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 na forma do texto anexo.

Parágrafo único. O regimento dispõe sobre a organização e funcionamento da Audiência Pública.

Art. 4º As despesas com a organização, promoção e realização da Audiência Pública, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí - RJ, 12 de novembro de 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**REGIMENTO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A realização da Audiência Pública, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017, tem como objetivo geral promover a “Avaliação Comparativa das Propostas Entregues, da Qualificação dos Estudos, e da Consolidação e Ranqueamento dos Estudos” visando subsidiar o procedimento lic-

itatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) no Município de Barra do Piraí – RJ, apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI do Edital de Chamamento Público Nº 001/2017.

Parágrafo único - São objetivos específicos dessa audiência pública:

I - apresentar à apreciação pública a Avaliação Comparativa das Propostas Entregues, da Qualificação dos Estudos, e da Consolidação e Ranqueamento dos Estudos;  
II - colher dados, críticas e sugestões que possibilitem o seu aperfeiçoamento;  
III - conhecer ou identificar possíveis anseios dos usuários dos serviços de saneamento que ainda possam não ter sido diagnosticados;  
IV - apresentar e levar à discussão pública a proposta do estabelecimento dos mecanismos de gestão e controle dos sistemas de água e esgoto.  
Art. 2º - A audiência pública é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões e participar dos debates.

Parágrafo único - Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, endereço eletrônico e entidade ou empresa que representa (se for o caso) em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Art. 3º - A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento; sendo facultada, somente quando imprescindíveis, a apresentação de documentos escritos.

Art. 4º - Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

**CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 5º - A audiência pública será aberta pelo Prefeito Municipal ou seu representante, sendo facultada na abertura da sessão a palavra também a representante do poder legislativo municipal, se for o caso e autoridades presentes.

Art. 6º - Após a abertura, a audiência será conduzida por representante da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI - CEAAPP, devendo os trabalhos observar a seguinte ordem:

I - apresentação dos objetivos da audiência;  
II - aprovação do regimento interno;  
III - apresentação de resumo dos trabalhos;  
IV - debates orais;  
V - encerramento.

Parágrafo único - Poderão ser convidados a participar da audiência pública, como expositores, representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento, bem como especialistas externos ao serviço público.

Art. 7º - São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;  
II - realizar ou delegar a apresentação do trabalho;  
III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;  
IV - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;  
V - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;  
VI - alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil.

Art. 8º - São atribuições do(s) responsável(eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;  
II - controlar o tempo das intervenções orais;  
III - registrar o conteúdo das intervenções;  
IV - sistematizar as informações;  
V - elaborar a ata da audiência e remetê-la à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI - CEAAPP.

**CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art. 9º - Todos os presentes, considerados participantes da audiência pública pelo seu interesse em contribuir com o planejamento municipal para o setor de



saneamento básico, em especial água e esgoto, tem:

I - os seguintes direitos:

- a) manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
- b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor dos trabalhos.

II - os seguintes deveres:

- a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- c) portar-se bem e tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

§ 1º - A inscrição será feita na própria audiência através do preenchimento de formulário próprio, que estará disponível a partir do início dos trabalhos.

§ 2º - Caso as discussões sejam conduzidas por tema, as inscrições para manifestações encerrar-se-ão logo após a respectiva apresentação de cada tema específico.

§ 3º - A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§ 4º - A manifestação dos inscritos se dará, preferencialmente, de forma oral; mas ocorrendo sua impossibilidade, poderão ser formuladas perguntas por escrito.

Art. 11 - Cada inscrito disporá de 03 (três) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.

Parágrafo único - Não será permitida a cessão da palavra dos inscritos a terceiros.

Art. 12 - A dinâmica da Audiência Pública, a forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados pelo responsável pela condução dos trabalhos, segundo a conveniência e o andamento dos trabalhos, sobretudo para

facilitar o entendimento da proposta e o recebimento das contribuições.

Art. 13 - Concluídas as exposições e as intervenções ou atingido o tempo máximo de 3 horas e meia de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 14 - Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública será lavrada ata pelo secretário, da qual constarão:

I - O dia, a hora e o local de sua realização;

II - O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;

III - A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;

IV - Os fatos ocorridos na Audiência Pública;

V - A síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios que possam ser incorporados aos trabalhos.

#### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Art. 16 - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Barra do Piraí, 12 de novembro de 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº1080/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora Estelle Barreto de Amorim – matrícula 9863, no percentual de 50% de seus vencimentos, nos meses de novembro a dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 589/2018 - smas  
smg/ebmp



# ADMINISTRAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 026/2018 – Objeto: PROVAVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: GREAT MARKETING TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Lote 01, no valor total de R\$ 3.889,00 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais), SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Lotes 02 e 04, no valor total de R\$ 8.369,00 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais), LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Lote 03, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 026/2018 em R\$ 31.258,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais), conforme laudas do processo nº 112/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVA DATA da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, HIPERTENSÃO E DIABETES, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, Processo Administrativo nº 2578/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 081/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 30 de novembro de 2018, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo Administrativo nº 13180/2018, na modalidade Pregão EletrônicoSRP nº 084/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 03de dezembro de 2018, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO NOS FILTROS DE TODAS AS ETAS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL É RESPONSÁVEL (SERVIÇO PARA TROCA DE AREIA E TROCA DE PEÇAS DESGASTADAS, Processo Administrativo nº 9458/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP,nº 032/2018, do tipo menor preço Global, que será realizada no dia 29 de novembro de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, Processo Administrativo nº 717/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP,nº 033/2018, do tipo menor preço Global, que será realizada no dia 07 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## AVISO NOVA DATA PARA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a nova data da licitação referente, objetivando a Concessão para exploração dos serviços de rebocada, depósito, guarda e venda através de leilão de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos, removidos e/ou retirados de circulação de vias abertas do município, em decorrência de infração de trânsito, roubo furtos e demais infrações criminais ou em virtude de acidente automobilístico, Processo Administrativo nº 3.493/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, sob regime de MAIOR OUTORGA, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2018 às 10hs. Maiores informações pelo e-maillicitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

## EXTRATO TERMO ADITIVO

|                          |   |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO:             | 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017.   |
| PARTES:                  | O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Gestão e Assessoria em Administração LTDA – ME. |
| OBJETO:                  | Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2017, por 06 (seis) meses.  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 8105/2017   |
| VALOR:                   | R\$ 34.200,00   |
| VIGÊNCIA:                | 09/10/2018 à 08/04/2019   |
| FUNDAMENTO:              | Lei Federal nº 8.666/93.  |
| DATA DA ASSINATURA:      | 08 de outubro de 2018.  |



## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM/BP

#### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a composição de Comissão Temporária para Elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Piraí.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM/BP em Reunião realizada no dia 05 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 632 de 18 de Abril de 2002

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a composição Temporária da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Piraí, composta dos seguintes membros:

- Marlene Auxiliadora da Mota
- Carmen Lúcia Florentino Marcolino
- Monique de Oliveira Milward de Andrade
- Marcia Aparecida
- Elenice Guimarães Ferreira Pinto
- Rosane da Silva Alves Cunha

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 05 de novembro de 2018.

Katia Cristina Miki da Silva  
Presidente do COMDIM/BP

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova os Critérios para Seleção de Beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2018, Ata nº 163, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

Resolve:

Artigo Primeiro – Aprovar, os critérios adicionais para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do município de Barra do Piraí, abaixo descritos:

- 1) Famílias residentes no município há no mínimo dois anos, comprovado com a apresentação do comprovante de residência;
- 2) Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração de ente público;
- 3) Famílias com filho (s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação.

Artigo Segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2018.

Carlus Wesley Balthazar da Nóbrega Pinheiro  
Presidente do CMAS

### Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

#### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Piraí.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Piraí – CMDDPI/BP em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Piraí, a ocorrer dia 05/02/2019, de 08:30 às 17h, na Quadra Poliesportiva da APAE de Barra do Piraí, e que terá como tema: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.”

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2018.

Olívia da Silva Vidal  
Presidente do CMDDPI/BP



## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

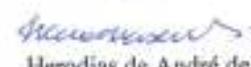
**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
 CONTRIBUINTE DE BARRA DO PIRAÍ**

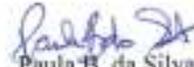
Aos 30 de outubro de 2018, às nove horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos à Rua Moreira dos Santos nº 768, Centro, nesta cidade, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Procurador do Município, Senhor Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, para discussão e votação dos recursos incluídos em pauta de julgamento, sendo PA nº 12309/2017; 5392/2011; 4179/2018, da recorrente LIGHT ENERGIA S.A. Constatada a existência de quórum, e a presença do Representante Fiscal, ausente o representante do recorrente. Não havendo votos penderes de conferência, e definida a ordem de apresentação dos processos da pauta, o conselheiro relator iniciou a exposição do relatório. Após, pelo Conselheiro Fernando Monteiro Queiroz foi solicitada vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 41 do Regimento Interno. Após, não havendo assuntos extraordinários a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí - RJ, vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito.

  
 Mário Luiz N. R. Reis  
 Presidente

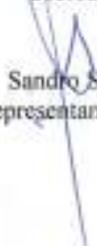
  
 Fernando Pinheiro  
 Vice Presidente

  
 Leonardo da Graça  
 Ribeiro  
 Conselheiro

  
 Herodias de André de  
 Oliveira  
 Secretária

  
 Paula B. da Silva  
 Conselheira

  
 Aparecida Edvânia  
 F. Gonçalves  
 Suplente

  
 Sandro Soares  
 Representante Fiscal

  
 Fernando Monteiro  
 Queiroz  
 Conselheiro

  
 Gilmar A. C. Nunes  
 Suplente

MLNRR

Página 1 de 1



# RECURSOS HUMANOS

| Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos |   |                 |         |             |             |
|---|---|-----------------|---------|-------------|-------------|
| Processo  | Nome                                      | Tipo de Licença | Prazo   | A PARTIR DE | Nº PORTARIA |
| 15381/2018  | ELENIR DE FÁTIMA MARTINS                  | LICENÇA PRÊMIO  | 90 DIAS | 01/11/2018  | 1249/2018   |
| 13931/2018  | GENIZE APARECIDA DE SOUZA ESPIRITO SANTOS | LICENÇA PRÊMIO  | 90 DIAS | 01/02/2019  | 1250/2018   |
| 15230/2018  | MARTA CRISTINA DUTRA GOMES                | LICENÇA PRÊMIO  | 90 DIAS | 01/02/2019  | 1251/2018   |
| 14703/2018  | LUCRÉCIA RAPOSO BRAGA                     | LICENÇA PRÊMIO  | 90 DIAS | 01/02/2019  | 1252/2018   |
| 15391/2018  | TÂNIA CLAUDIA MENDES DA COSTA             | LICENÇA PRÊMIO  | 90 DIAS | 01/03/2019  | 1253/2018   |
| 11608/2018  | INEZ VIEIRA DE ALMEIDA                    | LICENÇA PRÊMIO  | 90 DIAS | 02/01/2019  | 1254/2018   |
| 15480/2018  | MYRIAN FEIJÓ FURTADO QUINTANILHA          | LICENÇA PRÊMIO  | 30 DIAS | 02/01/2019  | 1255/2018   |

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2018

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação

| MATR. | NOME                                | CARGO   | SALÁRIO | VIGÊNCIA   |            |            |            | PROCESSO       |
|-------|-------------------------------------|---|---------|------------|------------|------------|------------|----------------|
|       |                                     |   |         | Início     | Término    | Início     | Término    |                |
| 9787  | RENATA LEITE PEDRON                 | PROFESSOR I - ARTES                             | 1680,17 | 05/07/2017 | 02/10/2017 | 02/10/2017 | 02/01/2018 | 7118 e 7312/17 |
| 9788  | IARA DE ANDRADE REZENDE COSTA       | PROF II ED INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1500,15 | 05/07/2017 | 02/10/2017 | 02/10/2017 | 30/12/2017 | 7118 e 7312/17 |
| 9799  | DANIANE APARECIDA TELEMOS DA SILVA  | PROFESSOR I - MATEMATICA                        | 1680,17 | 29/06/2017 | 01/09/2017 |            |            | 7118 e 312/17  |
| 9800  | JOAO LUIZ LEAO DE OLIVEIRA          | PROFESSOR I - CIENCIAS                          | 1680,17 | 04/07/2017 | 01/10/2017 | 01/10/2017 | 29/12/2017 | 7118 e 312/17  |
| 9801  | CLELIA MARIA PEREIRA                | PROF II ED INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1500,15 | 30/07/2017 | 27/10/2017 | 27/10/2017 | 24/01/2018 | 7118 e 312/17  |
| 9804  | MAGNO FONSECA BORGES                | PROFESSOR I - HISTORIA                          | 1680,17 | 20/07/2017 | 17/10/2017 | 17/10/2017 | 17/01/2018 | 7118 e 312/17  |
| 9825  | FABIO LUIZ REIS                     | PROFESSOR I - INGLES                            | 1680,17 | 01/08/2017 | 29/10/2017 | 29/10/2017 | 30/01/2018 | 7118 e 312/17  |
| 9826  | LILIA RIBEIRO DA CRUZ               | PROFESSOR I - PORTUGUES                         | 1680,17 | 03/07/2017 | 30/09/2017 | 30/09/2017 | 28/12/2017 | 7118 e 312/17  |
| 9827  | REGINA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL                | 1500,15 | 30/07/2017 | 27/10/2017 | 27/10/2017 | 27/01/2018 | 7118 e 312/17  |
| 9829  | MARLENE GOMES VIANA                 | PROFESSOR I - ARTES                             | 1680,17 | 02/08/2017 | 30/10/2017 | 30/10/2017 | 31/01/2018 | 7118 e 312/17  |
| 9830  | ROSA MARIA CASTRO SANTINI           | PROFESSOR I - MATEMATICA                        | 1680,17 | 02/08/2017 | 30/10/2017 | 30/10/2017 | 30/01/2018 | 7118 e 312/17  |
| 9832  | NADIA MARIA DA SILVA                | PROFESSOR I - PORTUGUES                         | 1680,17 | 06/07/2017 | 03/10/2017 | 03/10/2017 | 03/01/2018 | 7118 e 312/17  |

Sérgio Rocha  
Assessor Técnico Consultivo  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos



# COMEÇOU O PERÍODO DE MATRÍCULAS

Rede Municipal de Ensino

Pré-matrículas  
**01 A 30**  
DE NOVEMBRO

Matrículas  
**17 A 28**  
DE DEZEMBRO

 **BARRA DO PIRAI**  
Governo para Todos



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

